



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 89/62

ASSUNTO: RESERVA DE ÁREA PARA "PLAY-GROUND".-

*Amoos
Em 25.4.62
[Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de abril de 1962, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluído no traçado do Plano Diretor pelas leis números 2046 de 30/12/59 e 2330 de 29/12/61, uma área reservada para construção de play-ground na esquina formada pelas ruas Duque de Caxias e Washington Luiz, tudo conforme as indicações constantes nas plantas anexas, que fazem parte integrante da presente resolução.

Porto Alegre, 18 de abril de 1962.-

Walter Fattinger

[Signature]

Guilherme Furtado

Carlos de Figueiredo

Harold König

Guilherme Gaudenzi

[Signature]

[Signature]

N. Reinaldo Martins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

- CONSELHO DO PLANO DIRETOR -

RESOLUÇÃO Nº 89/62

ASSUNTO: RESERVA DE ÁREA PARA "PLAY-GROUND".-

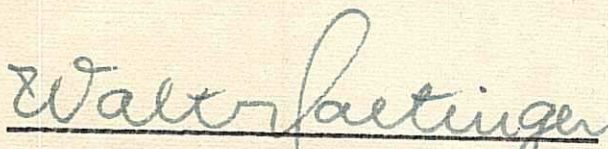
J U S T I F I C A T I V A:

O terreno destinado a construção de um "play-ground", situado à esquina da rua Duque de Caxias com a rua Washington-Luiz, pertence ao Patrimônio do Município.

Devido as características do terreno, sua forma e di mensões, oferece o mesmo possibilidade para receber construção com bom aproveitamento de sua área.

Face a isto, têm surgido dificuldades no seu aproveitamento para outros fins, motivo pelo qual é determinado seu aproveitamento para a construção de um "play-ground", obra que virá beneficiar t^oda a zona vizinha.

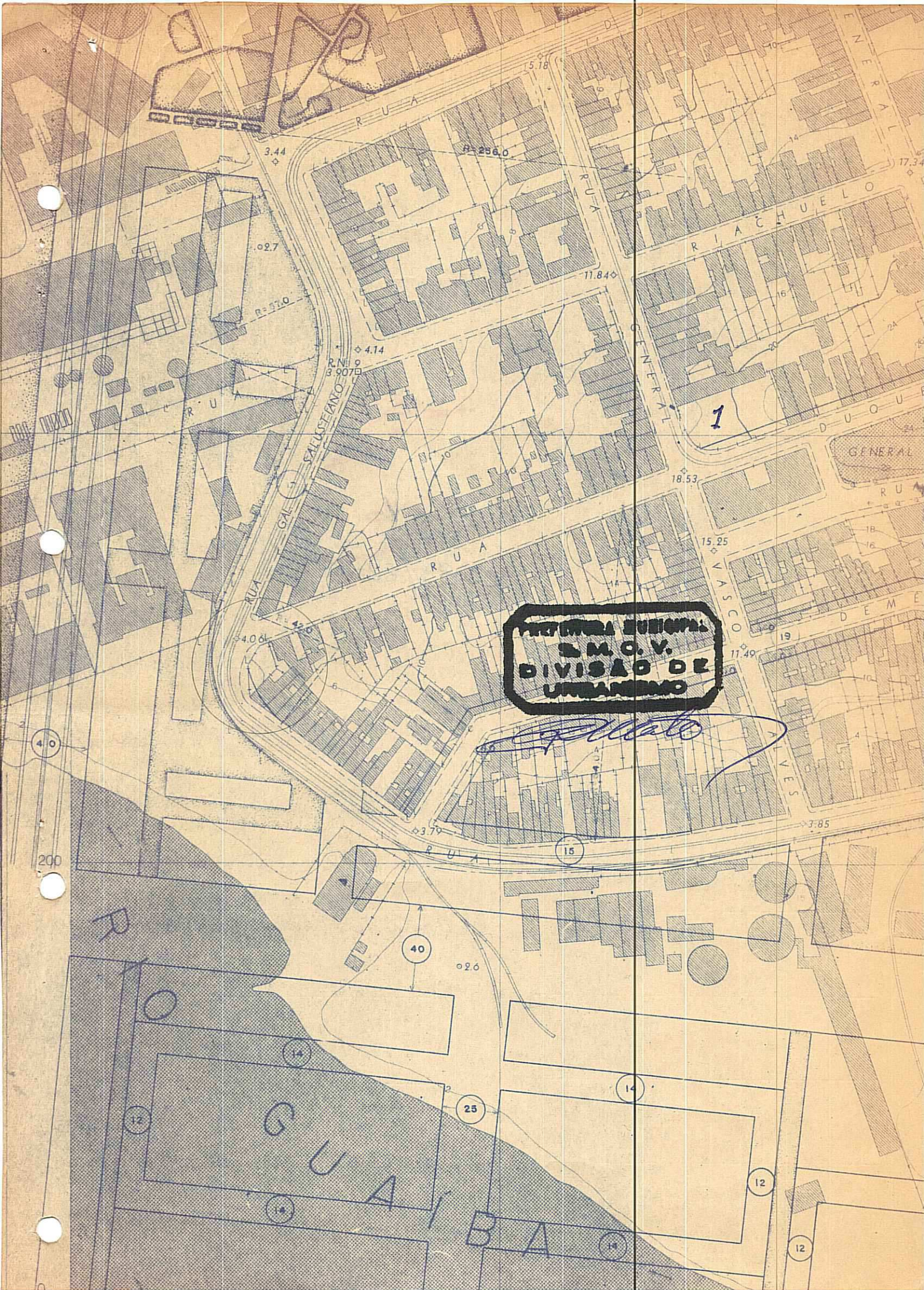
Porto Alegre, 18 de abril de 1962.-



Eng^o Walter Haetinger-Presidente do C.P. Diretor.-



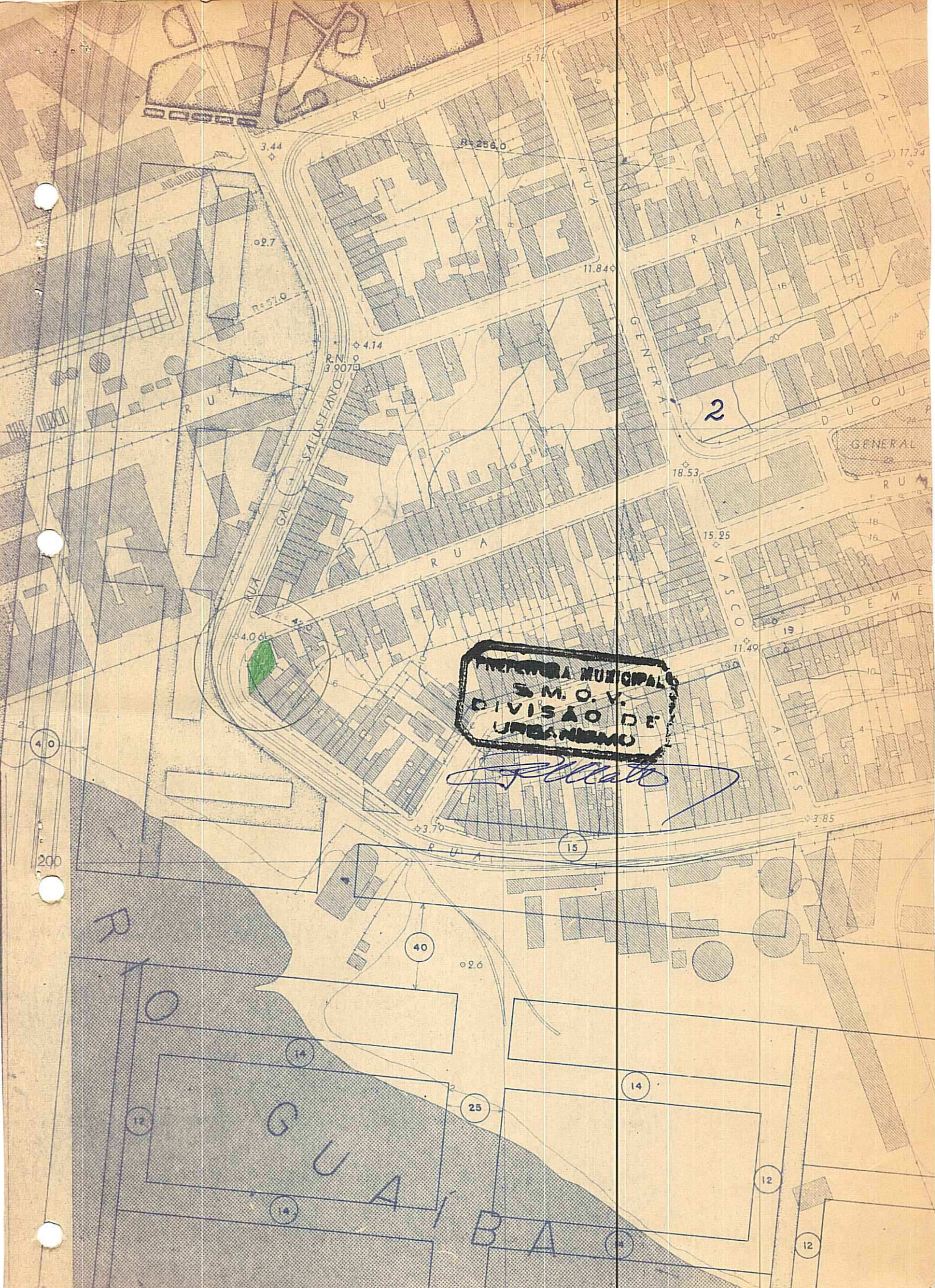
Arq^o Rodolpho S. Matte-Secretário-Executivo do C.P.D.-



**PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO**

[Handwritten signature]

GUAYABA



MUNICIPA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]